

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1184/2019.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2019:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		7.569.362,79		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		6.366.853,32		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Órgão		7.569.362,79		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		6.366.853,32		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		7.569.362,79		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		6.366.853,32		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1156/2018**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	50.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				100.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171808110000000000–TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de setembro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1184/2019

LEI Nº. 1184/2019.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2019:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.569.362,79		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	6.366.853,32		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão	7.569.362,79		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	6.366.853,32		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.569.362,79		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	6.366.853,32		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1156/2018**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	50.000,00
1900	3390.39.00.00	01494	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				100.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171808110000000000--TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 24 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8738909B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/09/2019. Edição 1850

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>